



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 27/01/05

**MENSAGEM Nº 004 DE 26 DE Janeiro 2005.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 004	Livro 17	Folha 25	Delec 27/01/05
Horas 13:00		Esouisc	
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, dispondo sobre a despesa que será realizada com a participação do **BARRA ESPORTE CLUBE** no Campeonato Matogrossense de Futebol.

Trata-se de uma reivindicação daqueles amantes do esporte desta cidade que esperam ver o nosso clube local participando do campeonato estadual, elevando assim, o nome de nossa cidade no aludido campeonato.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto em regime de **URGÊNCIA**, uma vez que a demora inviabilizará a participação do **BARRA ESPORTE CLUBE** na competição.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 26 de Janeiro de 2.005.

**ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 27/01/05

**PROJETO DE LEI Nº 004 DE 26 DE Janeiro DE 2005.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 004 Livro 17 Folha 25 Data 27/01/05  
Horas 13:00  
*Cabouse*  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre ajuda financeira a entidade que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL", faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender, com a entidade esportiva "BARRA ESPORTE CLUBE", entidade de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.003/0001-80, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividida em quatro parcelas de iguais valores, para sua participação no Campeonato Matogrossense de Futebol de 2005.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.11.27.812.0008-2045-3390.39.99.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 26 de Janeiro de 2005.

*Zózimo Wellington Ferreira "Chaparral"*  
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"  
Prefeito Municipal



# Barra Esporte Clube

3

Barra do Garças MT, 21 de Janeiro de 2005

Of. nº 004/2005

REFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS - MT  
Protocolo Geral Nº 0045/05  
em 26 / 01 / 2005  
Encarregado

Senhor Prefeito;

Visando a participação do BARRA ESPORTE CLUBE, nas competições do exercício de 2005, sendo Campeonato Matogrossense de Futebol, Copa Governador Blairo Maggi e provavelmente o Campeonato Brasileiro da Série C, bem como, a próxima Copa Sao Paulo de Futebol Júnior, a diretoria executiva do BARRA EC, por seu presidente executivo, Sebastiao Osvaldo da Silva, vem respeitosamente solicitar de V. Excia., se possível uma substancial ajuda financeira, no sentido de que o clube já de imediato, possa participar do Campeonato Matogrossense de Futebol/2005.

Caso V. Excia., se disponha a nos ajudar na referida missão, pois entendemos que sem a preciosa ajuda do município não teremos condições de alcançarmos nossos objetivos, os valores solicitados são:

Despesas com o Camp. Matogrossense Futebol

Alojamento dos atletas.....R\$	12.000,00
Folha de Pagamento/04 meses..R\$	112.000,00
Transporte/Viagens/Jogos....R\$	18.000,00
Estádias/Refeições.....R\$	15.000,00
<u>Total Geral.....R\$</u>	<u>157.000,00</u>

Na certeza da valiosa colaboração por parte de V. Excia., a nossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ilmº. Sr.  
Zózimo Wellinton Chaparral  
DD. Prefeito Municipal

BARRA ESPORTE CLUBE  
CNPJ: 02.350.003/0001-80  
SEBASTIÃO OSVALDO DA SILVA  
PRESIDENTE



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

4

**PARECER**




Projeto de Lei nº 004 /2005 de autoria do Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-  
MT 27 / 01 2005

  
Ver. **WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
Ver. **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**  
Relator

  
Ver. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**



**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 004 /2005, de autoria do  
Pod. Executivo Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 27 / 01 2005.

*Maria José Carvalho*  
Ver. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Presidente

*Weliton Marcos R. de Oliveira*  
Ver. **WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Relator

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver. **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 004/05 sobre Conselho Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES <i>Presidente</i>	PTB	PTB	<i>Presidente</i>		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	X		
RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	T		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	T		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	T		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

*Just*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 23/01/05